

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
ATA DE HABILITAÇÃO

Protocolo:	22.696.552-1
Processo licitatório:	Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS - 90181/2024/PNCP – UASG 930373
Objeto:	Contratação de empresa especializada para apoio ao controle de qualidade das camadas de pavimento da obra das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com extensão total de 26,61 km.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025, durante sessão iniciada às 16:03, foi declarado ACEITA a proposta do fornecedor AFIRMA – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 05.205.684/0001-81, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (mov. 315).

Na sequência, após o período de intenção de recurso, foi solicitado por este Agente de Contratação o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.1 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica, do Edital.

Desse modo, o fornecedor foi convocado para envio dos documentos no sistema e foi aberto prazo até às 18:00 do dia 25 de abril de 2025, em concordância com o estipulado no item 1 do Anexo XV do Edital. Porém, o fornecedor solicitou auxílio deste Agente de contratação em razão de não conseguir carregar os arquivos devido erro no sistema, e foi concedido novo prazo para envio dos documentos.

O fornecedor enviou os documentos (mov. 318 a 349) no dia 28 de abril de 2025, às 10:21 hs, portanto, dentro do prazo concedido por este Agente de Contratação.

Este Agente de Contratação e a Equipe de Apoio reuniram-se no dia 30 de abril de 2025, às 14:00 para avaliar os documentos de habilitação, conforme as determinações do Anexo XV do edital.

I. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (item 1.1 do Anexo XV)

Foi verificado a apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF, em concordância com o item 1.1 do Anexo XV do Edital.

Quadro 1 - Certificado de Registro Cadastral

	Situação	Mov.
1.CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	OK	320

Portanto, o documento apresentado referente ao item 1.1 do Anexo XV encontra-se de acordo com as exigências editalícias.

II. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (item 1.2 do Anexo XV)

Foram analisados os documentos de habilitação jurídica, quanto à sua apresentação e validade, em concordância com o item 1.2 do Anexo XV do Edital:

Quadro 2 – Habilitação Jurídica

	Situação	Mov.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	OK	319

Este Agente de Contratação constatou que os documentos referentes ao item 1.2 do Anexo XV foram apresentados de acordo com as exigências do Edital.

III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (item 1.3 do Anexo XV)

Foram verificados os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, quanto à apresentação e validade dos documentos, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

	Situação	Mov.
1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	OK	338
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK	332/343
Certificado de regularidade do FGTS	OK	345
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias)	OK	344
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação)	OK	343
Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal	OK	339
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	OK	322
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	OK	326

Portanto, todos os documentos apresentados referente ao item 1.3 do Anexo XV encontram-se de acordo com as exigências editalícias.

IV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 1.4 do Anexo XV)

Na sequência, este Agente de Contratação e equipe de apoio conferiram os documentos relativos à habilitação econômico-financeira. Verificou-se o atendimento às condições editalícias, quanto à apresentação dos documentos, à concordância com os modelos do Edital e aos valores exigidos.

Quadro 4 – Habilitação Econômico-Financeira

	Situação	Mov.
1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.	OK	341

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	OK	336/337
1.4.3. Comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE)	OK	325
1.4.3.d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira (ANEXO IX)	OK	328
1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido do consórcio de 10% do valor estimado para contratação	OK	337

Desse modo, este Agente de Contratação constatou que os documentos apresentados referente ao item 1.4 do Anexo XV atendem as exigências do Edital.

V. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 1.5 do Anexo XV)

a) Capacidade técnica operacional (item 1.5.1.1)

Com relação à capacidade técnica operacional, primeiramente foi verificado o atendimento ao item 1.5.1.1, conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Qualificação Técnico-Operacional

	Situação	Mov.
1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL		
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	OK	349
b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:	OK	329 a 331
O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU	OK	
c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO VII)	OK	348

Todos os documentos do quadro 5 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade.

Considerando que suscitaram dúvidas quanto a similaridade dos serviços descritos nos documentos com aqueles exigidos no edital, este Agente de Contratação e Equipe de Apoio encaminharam os documentos para análise técnica da Diretoria de Obras através da Divisão de Fiscalização e Controle de Obras – DIVFC que retornou em parecer (mov.354) informando que é possível atestar a comprovação de execução Mediçãoe irregularidade, com

quantidade total mínima de 10 unidades e Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km.

Desta forma, este Agente de Contratação concluiu que o fornecedor AFIRMA – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 05.205.684/0001-81 comprovou a execução dos serviços conforme exigido no Edital.

b) Capacidade técnica profissional (item 1.5.1.2)

Com relação a capacidade técnica profissional, foram verificados os documentos conforme Quadro 6.

Quadro 6 – Qualificação Técnico-Profissional

	Situação	Mov.
1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL		
a) Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo V)	OK	333
b) Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da licitação, em nome do profissional técnico ou de nível superior, devidamente reconhecida pela entidade competente, que tenham vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para a entrega da proposta. A CAT, emitida pelo CREA ou CAU ou CFT, deve comprovar:	Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades	331
	Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km	
c) Comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa	OK	319
f) Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos	OK	323

O fornecedor indicou o profissional **Mário Henrique Furtado Andrade**, Engenheiro Civil, CREA PR-12450/D como responsável por todas as atividades técnicas realizadas pela empresa.

Este Agente de Contratação constatou que o fornecedor AFIRMA – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 05.205.684/0001-81, através do profissional Mario Henrique Furtado Andrade, Engenheiro Civil, CREAPR 12450/D comprovou a execução dos serviços conforme exigido no Edital.

c) Demais documentos (item 1.5.1.3)

Foram verificados os documentos solicitados no item 1.5.1.3 do Anexo XV do Edital, conforme quadro a seguir:

Quadro 7 – Demais declarações

	Situação	Mov.
1.5.1.3 DEMAIS DOCUMENTOS		
Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).	OK	253

Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação	OK	319
Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999)	OK	253
Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).	OK	347
Declaração de Conhecimento e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados	OK	334
Declaração de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo XVII)	OK	335

Todos os outros documentos do Quadro 7 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade, estando todos de acordo com as exigências.

VI. CONCLUSÃO

Após análise de todos os requisitos relativos à qualificação técnica, item 1.5 do Anexo XV, este Agente de Contratação concluiu que o fornecedor AFIRMA – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 05.205.684/0001-81 apresentou toda a documentação em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS – 90181/2024/PNCP, portanto, esta **HABILITADO**.

Todos os documentos encaminhados pelo licitante encontram-se no sistema do Compras.gov, bem como anexos a este protocolo.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação

Documento: **CE18124AtadeHabilitacao_Afirma_R1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 30/04/2025 16:09 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.696.552-1** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 30/04/2025 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a07463af61c1690a5c83b13290d15971.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

PROTOCOLO: 22.696.552-1

INFORMAÇÃO: 04/2025/DIVFC-AMEP

ASSUNTO: Habilitação Técnica da Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS – 90181/2024/PNCP - Apoio ao controle de qualidade das camadas de pavimento da obra de pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba

I. RELATÓRIO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025, durante sessão iniciada às 16:03, foi declarado ACEITA a proposta do fornecedor AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CPF/CNPJ 05.205.684/0001-81, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (mov. 315).

Na sequência, após o período de intenção de recurso, foi solicitado pelo Agente de Contratação o envio dos documentos de habilitação. Desse modo, o fornecedor enviou os documentos no sistema no dia 28/04/2025 (mov. 318 a 349).

À vista da documentação de capacidade técnica recebida, Certidão de Acervo Técnico 3396/2013 (mov. 329), Certidão de Acervo Técnico 3396/2013 (mov. 330) e Certidão de Acervo Técnico com Atestado 4827/2021 (mov. 331), o Agente de Contratação encaminhou a este departamento solicitação de análise quanto aos serviços e quantidades se são compatíveis e/ou similares aos serviços solicitados no edital de licitação.

II. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

a) Quanto à CAT 3396/2013 (mov. 329)

A CAT e respectivo Atestado apresentados tem como contratante a Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A, CNPJ 02.221.155/0001-83, referente à ART 200402329600 (mov. 351), tem como objeto “Plano de Reabilitação de Pavimento nas rodovias BR-277, PR-407 e PR-508, com a avaliação de condição de superfície, avaliação defletométrica, avaliação da irregularidade longitudinal, priorização de segmentos, pré-dimensionamento de reforço, proposição de medidas de reabilitação e elaboração de fluxos de desembolso” em extensão total de 290,66km.

O serviço de “avaliação defletométrica” equivale ao solicitado no edital “ensaio de deflexão através da viga Benkelman” e atende a quantidade mínima de 8 km.

O serviço de **“avaliação da irregularidade longitudinal”** equivale ao solicitado no edital **“medição de irregularidade”** e atende a quantidade mínima de 10 unid (equivalente a trecho com 2 km de extensão).

Desse modo, a CAT comprova o solicitado em Edital.

b) Quanto à CAT 3396/2013 (mov. 330)

A CAT e respectivo Atestado apresentados tem como contratante a Viapar-Rodovias Integradas do Paraná S/A, CNPJ 02.191.601/0001-54, referente à ART 20061574550 (mov. 352) , tem como serviços executados “Levantamento defletométrico com equipamento FWD, em 182,86 km de faixa de pavimentos” e “Levantamentos de irregularidade longitudinal com equipamento tipo-resposta, em 1.933,56 km de faixas de rolamento”.

O serviço de **“Levantamento defletométrico com equipamento FWD”** equivale ao solicitado no edital **“ensaio de deflexão através da viga Benkelman”** e atende a quantidade mínima de 8 km.

O serviço de **“Levantamentos de irregularidade longitudinal com equipamento tipo-resposta”** equivale ao solicitado no edital **“medição de irregularidade”** e atende a quantidade mínima de 10 unid (equivalente a trecho com 2 km de extensão).

Desse modo, a CAT comprova o solicitado em Edital.

c) Quanto à CAT 4827/2021 (mov. 331)

A CAT e respectivo Atestado apresentados tem como contratante a Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A, CNPJ 02.221.155/0001-83, referente à ART 1720200095777 (mov. 353) , tem como objeto “Consultoria e auditoria técnica nos serviços de manutenção e Conservação do pavimento nas rodovias que compõem a malha rodoviária sob administração da Concessionária Ecovia Caminho do Mar”. A CAT especifica as seguintes extensões:

- RODOVIA: BR-277: EXTENSÃO: 163,20 KM (79,40 DE PISTA DUPLA E 4,80 KM DE PISTA SIMPLES);
- RODOVIA: AVENIDA AYRTON SENNA: EXTENSÃO: 3,00 KM (1,50 KM DE PISTA DUPLA);
- RODOVIA: PR-508: EXTENSÃO: 64,00 KM (32,00 KM DE PISTA DUPLA);
- RODOVIA: PR-407: EXTENSÃO: 19,00 KM (3,50 KM DE PISTA DUPLA E 15,50 KM DE PISTA SIMPLES);
- RODOVIA: PR-804: EXTENSÃO: 2,60 KM (2,60 KM DE PISTA SIMPLES).

O atestado detalha entre os serviços realizados:

- Equipamentos para controle de pista: (Viga Belkeman, Sonda rotativa, Merlin, Mancha de área.) – 19 meses

O equipamento Viga Belkeman equivale ao solicitado no edital **“ensaio de deflexão através da viga Benkelman”** e o equipamento MERLIN equivale ao solicitado no edital **“medição de irregularidade”**. Avaliando as extensões totais, atende às quantidades mínimas do Edital.

Desse modo, a CAT comprova o solicitado em Edital.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, conclui-se que pelos documentos apresentados é possível atestar a comprovação de execução de Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades e; Realização de ensaio de deflexão através da viga Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km.

Atenciosamente,

Maria Paula Cavarsan
Engenheira civil
Assessor Técnico | DIVFC

Documento: **Informacao04.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 30/04/2025 15:55 Local: AMEP/DIVFC.

Inserido ao protocolo **22.696.552-1** por: **Maria Paula Guillen Cavarsan** em: 30/04/2025 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
139b5679b6e02f861b7d273afe1e22d4.